



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.542/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1722

26 / 03 / 2019

Altera a redação do artigo 1º, caput da Lei Municipal n.º 1.477/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.477/2017, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, no importe de R\$ -1.200,00- (um mil e duzentos reais), entidade sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprover.

Artigo 2º - Para fazer face à cobertura ao montante a ser repassado à Entidade acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Lei Municipal n.º 1.491/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 25 de março de 2019.


Valter Peres

Prefeito Municipal